



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

PORTARIA Nº 051/2025

**CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO - EDITAL Nº 001/2024, PARA ASSINAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino, Sr. Breno Corrêa Castro, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 015/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de **(10) dez dias**, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar documentação para assinar contrato no cargo / função pública em que logrou aprovação, quais seja:

**CARGO / FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

32º lugar | RICARDO DE SOUZA FERREIRA

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia do CPF
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Presidente Juscelino-MG;
- g) 01 foto 3 x 4;
- h) Comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal)
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal)
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- o) Laudo Psicológico favorável, fornecido pelo Serviço de Psicologia Municipal de Presidente Juscelino-MG.
- p) CNH – Carteira Nacional de Habilitação

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Presidente Juscelino, MG, 21 de fevereiro de 2025.

**BRENO CORRÊA CASTRO**  
Prefeito Municipal

